



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO
Dia 18/03/02
Jornal *Mural P.M.S.*
[Signature]
Sinais...

DECRETO Nº 456/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias conforme discriminações que segue abaixo:

0401 - GABINETE DO GERENTE DE FINANÇAS	
0401.2012 - ADM. DA DÍVIDA CONTRATADA DO MUN.	
3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.0 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
89-3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIOR	R\$ 6.000,00
05.01 - GABINETE DO GER. DE EDUCAÇÃO	
0201-2026 - SUST. DO ENS. FUND. DO MUN.	
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.0 - PESSOAL E ENC. SOCIAL	
104-3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 307/2001, conforme segue:

0401 - GERENTE MUN. DE FINANÇAS	
04012012 - ADM. DA DIV. CONTRATADA	
3.0.0.0.0 - DEPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.91 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIOR	R\$ 6.000,00
0501 - GABINETE DO GER. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0501.2026 - SUST. DO ENS. FUND. DO MUN.	
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
108-3.3.90.33 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	R\$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$ 21.000,00

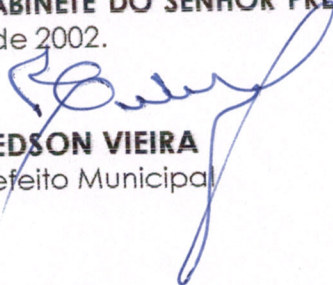
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos 18
(dezoito) dias do mês de março de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal